



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

Autógrafo 003|2026
Projeto de Lei 1797/2025
28/01/2026

**SÚMULA: “Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL
Superavit Financeiro ao Orçamento vigente
conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da
Outras Providências.”.**

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 6.483,08 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos)

Suplementação

06.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.1.407.	C.C. nº61.152-2- Recuperação de Estradas Vicinais Zona Rural - Convénio nº253/2025/PGE-DERADM

158- 3.3.30.93.00.00 27010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.483,08
		Total Suplementacão: 6.483,08

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares
Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli
Deivid Ronier Pauli
1º Secretário